



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.291

Conde, 10 de outubro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 053/2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado de 12 de outubro, relativo a comemoração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

§1º. As secretarias que mantêm serviços essenciais, poderão por portaria manter o expediente de alguns serviços no dia 13 de outubro.

Art. 2º. Estender o horário dos expedientes nos dias 16, 17, 18, 19 e 20, de outubro, em uma hora, em compensação ao ponto facultativo de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. A extensão do horário de expediente não se aplica para aqueles que laborarem no dia 13 de outubro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0385/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA DA COSTA VELEZ para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DO MAR, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0386/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VILENIA NASCIMENTO DA CRUZ para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DO MANGA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0387/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JULIETE SILVA DE MELO para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – REGINA GOMES DE ALMEIDA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0388/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEVERINA MACHADO DA SILVA para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DE ARAÇÁ, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0389/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DE MARACUJÁ, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0390/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELLEN REGINA DO NASCIMENTO SILVA para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DE CONDE, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0391/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA AVILA para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DE ABACATE, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0392/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZABELLE DAYANE SOARES DA SILVA para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DE JAMBO, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0393/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA DA SILVA ARAÚJO para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – MARIA JOSÉ GARCEZ, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0394/2023

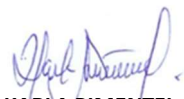
CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ATAIZE ANALIA DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0395/2023

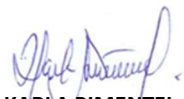
CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON BARBOSA PONTES para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0396/2023

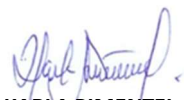
CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EWERTON PORTO FERREIRA DA SILVA para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0397/2023

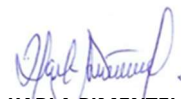
CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA MARIA DA SILVA GOMES para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0398/2023

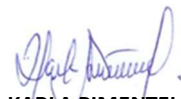
CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEAZIA SALES FERNANDES para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0399/2023

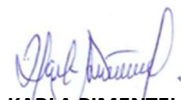
CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WANDERLEY FERREIRA DA SILVA do cargo de SUBGERENTE DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de outubro de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0400/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONICA LIRA MENDONÇA para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0401/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANATOLY ALYSON DOS SANTOS VENTURA para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE**

PORTARIA Nº 66 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 047/2022, de 17 de agosto de 2022, RESOLVE:

Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAPAAP, designada pela Portaria nº 324, de 06 de setembro de 2023.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	PROC. LICITATÓRIO	CONDUTA
005/2023	LS REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ nº 31.669.124/0001-98	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220524PE00020 Pregão Eletrônico: 0020/2022 CONTRATO: 000129/2022- CPL	Descumprimento Contratual


PATRÍCIA SALES DE FARIAS
Secretário de Administração

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE**

PORTARIA Nº 67 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 047/2022, de 17 de agosto de 2022, RESOLVE:

Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAPAAP, designada pela Portaria nº 324, de 06 de setembro de 2023.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	PROC. LICITATÓRIO	CONDUTA
004/2023	CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI CNPJ nº 33.777.036/0001-35	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000001312021 CONCORRÊNCIA: 00002/2021 CONTRATO: 00131/2021- CPL	Descumprimento Contratual


PATRÍCIA SALES DE FARIAS
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI CNPJ nº 33.777.036/0001-35**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo nº 003/2023 - CAPAAP**, tendo em vista o eventual descumprimento contratual por parte desta, com punição prevista no item 16 e seguintes do Edital, referente ao Processo nº 210709CR00003 CONCORRÊNCIA 00003/2021, contrato 00132/2021 CPL e seus aditivos, Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 047/2022, de 17 de agosto de 2022, o prazo para apresentação da defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em

se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria Municipal de Administração a aplicação das sanções elencadas nos arts. 86 e 87 da Lei Lei nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Planalto Nossa Sra. da Conceição, Shopping Conde, Centro, Conde/PB.

Conde/PB, 06 de outubro de 2023.



LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Processo
Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAPAAP
Portaria GP nº 0199/2022

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

COMUNICADO

Torna sem efeito o extrato de aditivo, referente ao Contrato nº 00189/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00035/2022, publicado no dia 20/09/2023.

Conde - PB, 09 de outubro de 2023.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, de 10 de outubro de 2023.

**Concede Licença a Vereador para
Tratamento de Assuntos Particulares.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 19, IV, da Lei Orgânica do Município de Conde (PB) faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária de 27 de março de 2023, aprovou e Ele promulgou a seguinte,

Art. 1º - Conceder, a requerimento do interessado, licença para tratamento de assuntos particulares, ficando suspenso o recebimento dos vencimentos, ao Ver. Flávio Melo de Sousa, por prazo de 121 dias, a contar de 10.10.23, nos termos do art. 132, Inciso IV, §1º do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.



LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

- TERMO DE POSSE -

VEREADOR EDNALDO BARBOSA DA SILVA

“PROMETO, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONDE E TODA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBJETIVANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS IDEAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, FUNDADOS NA LIBERDADE, NA IGUALDADE, NA CIDADANIA, NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, NO RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.”

“ ASSIM O PROMETO ”

Câmara Municipal de Conde - PB, Casa Comendador Cícero Leite, em
10 de outubro de 2023.



EDNALDO BARBOSA DA SILVA
Vereador Empossado